

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o procedimento para comunicação eletrônica dos atos processuais a que se refere a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.477, de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Realizada a opção pelo "Juízo 100% Digital", prevista na Portaria Conjunta da Presidência nº 1.477, de 2023, fica autorizado ao juiz de direito determinar a citação, a notificação ou a intimação por meio eletrônico, nos termos dos arts. 193, 246, 247 e 270 do Código de Processo Civil - CPC."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.769/CGJ/2023

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Matozinhos, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correccionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0939941-89.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Matozinhos, no período de 2 a 6 de outubro de 2023, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ Andréa Cristina de Miranda Costa, para a realização dos trabalhos de correição, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Os servidores da CGJ Paulo Eduardo Penaforte Parreiras e Renata Gomes de Medeiros, ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Matozinhos prestarão integral apoio à Juíza Auxiliar e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.770/CGJ/2023

Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Rio Preto para fiscalização dos serviços notariais e de registro.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 a 43 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com a realização dos trabalhos correccionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0723940-13.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Rio Preto, no período de 2 a 6 de outubro de 2023, com a finalidade de fiscalizar os serviços notariais e de registro, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes, para a realização dos trabalhos de inspeção, aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Simone Saraiva de Abreu Abras e Wagner Sana Duarte Moraes, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Os servidores da Corregedoria-Geral de Justiça Christianne de Melo Lemos e João Batista Alves dos Santos ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Os juízes de direito, os servidores, os notários e os registradores da Comarca de Rio Preto prestarão integral apoio aos Juízes Auxiliares e à equipe de Técnicos da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA DO JUÍZO Nº 16449523 / 2023 - TJMG 1ª/BHE - COMARCA/BHE - V.CV.IJ - GAB

Prorroga o prazo previsto no art. 4º da Portaria do Juízo nº 15931210 - TJMG 1ª/BHE - COMARCA/BHE - V.CV.IJ - GAB, de 24 de agosto de 2023, que "dispõe sobre o processo seletivo simplificado para credenciamento na função de agente voluntário de proteção à criança e ao adolescente da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte e designa comissão de fiscalização".

O JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria do Juízo nº 15931210 - TJMG 1ª/BHE - COMARCA/BHE - V.CV.IJ - GAB, de 24 de agosto de 2023, que "dispõe sobre o processo seletivo simplificado para credenciamento na função de agente voluntário de proteção à criança e ao adolescente da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte e designa comissão de fiscalização";

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo previsto no art. 4º da Portaria do Juízo nº 15931210, de 2023;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0697822-25.2023.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 10 (dez) dias o prazo previsto no art. 4º da Portaria do Juízo nº 15931210 - TJMG 1ª/BHE - COMARCA/BHE - V.CV.IJ - GAB, de 24 de agosto de 2023, podendo a inscrição no processo seletivo ser realizada até o dia 5 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

(a) JOSÉ HONÓRIO DE REZENDE
Juiz de Direito da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte